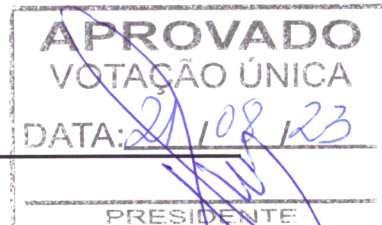


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador MONGIN



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

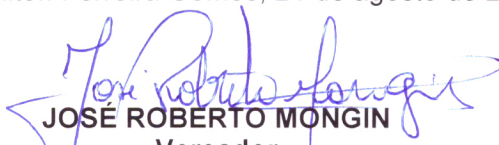
REQUERIMENTO Nº 005/2023

O vereador que o presente subscreve propõe à Mesa, ouvido o Plenário, **requer Audiência Pública junto a Comissão de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com a presença de representantes da Concessionária Oi, objetivando a prestação de esclarecimentos pelo descaso e falta de reparo da rede de telefonia fixa e internet desde 05 de agosto de 2023, em diversos bairros do Terceiro Distrito no município de Miguel Pereira e que seja oficiado ao Ministério Público e à ANATEL, a respectiva reclamação em face da Concessionária Oi.**

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário, em razão da interrupção dos serviços de telefonia fixa e internet, decorrentes de furto de cabos de sua rede, ocorridos no Terceiro Distrito, onde diversos moradores tiveram o fornecimento desses serviços interrompidos desde 05 de agosto de 2023, sendo-lhes informados pela própria Concessionária que o sinal seria restabelecido até o dia 18 de agosto de 2023, o que não ocorreu até o presente momento, e esse descaso está causando diversos transtornos aos moradores dessa localidade. Cabe ressaltar, que os consumidores possuem o direito à informação, assim sendo os consumidores dos serviços prestados pela Oi devem ter pleno acesso à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviço. Tendo em vista, que esse descaso e desrespeito fere com a dignidade humana de toda a população local, devendo a Concessionária responder pelo não fornecimento de um serviço adequado, eficiente e seguro, nos termos do artigo 22 da Lei nº 0.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC, que assim dispõe: *“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código”*. Assim sendo, se faz necessária a realização de audiência pública com o objetivo de prestar esclarecimentos, bem como, ouvir as propostas e sugestões dos moradores dessa localidade. Para tanto, solicito que seja convidada a Concessionária Oi a comparecer à Sala Hamilton Ferreira Gomes, na Câmara Municipal de Miguel Pereira, no prazo máximo de 15 dias a partir da aprovação deste.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 21 de agosto de 2023.


JOSE ROBERTO MONGIN
Vereador
